

## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRECOS) AO ADITIVO (REAJUSTE  $\mathbf{DE}$ PRIMEIRO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, neste ato representada por seu Administrador Sr. MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 013/2022, firmado entre as partes em data de 25 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do produto, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário de Horas ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, peso operacional mínimo de 14.000kg, item 01 do lote 01 de R\$290,00 (duzentos e noventa reais) para R\$336,02 (trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 124.074,66 (cento e vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância de R\$ 124.074,66 (cento e vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Prefeito Municipal

RCIO ANDRE ULSENHEIMER MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

EDERSON ALTINO KOBS

RG n° 7.392.781-7/ PR